



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

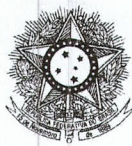
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.095.664/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2007
NOME EMPRESARIAL NEO-TAGUS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MOFARREJ	NÚMERO 840	COMPLEMENTO ANDAR 3 LETRA PARTE 1
CEP 05.311-000	BAIRRO/DISTRITO VILA LEOPOLDINA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@CSGD.COM.BR		TELEFONE (11) 3646-4000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2025** às **10:10:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEO-TAGUS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.095.664/0001-56

Certidão nº: 88188236/2024

Expedição: 23/12/2024, às 13:43:12

Validade: 21/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEO-TAGUS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.095.664/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.095.664/0001-56
Razão Social: NEO TAGUS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
Endereço: AV MOFARREJ 840 ANDAR3 / VILA LEOPOLDINA / SAO PAULO / SP / 05311-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2025 a 25/04/2025

Certificação Número: 2025032702511469934711

Informação obtida em 02/04/2025 10:25:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEO-TAGUS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ: 09.095.664/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:37 do dia 25/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/06/2025.

Código de controle da certidão: **7916.99F0.5081.606A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sindicato da Indústria de Relojoaria do Estado de São Paulo

(Filiado à Federação das Indústrias do Estado de São Paulo)

Avenida Paulista, 1313 – 9º Andar - Conj. 913 - CEP 01311-923 - São Paulo – SP - Fone: (11) 3251-2744
CNPJ: 62.644.695/0001-00

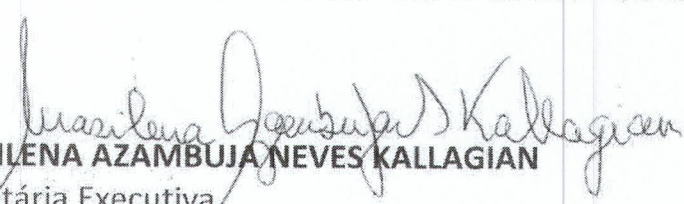
DECLARAÇÃO

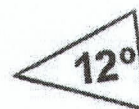
Declaramos para os devidos fins, que a empresa **NEO-TAGUS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LIMITADA**, estabelecida à Avenida Mofarrej, 840 – 3º. Andar – Parte 1 - Vila Leopoldina – CEP: 05311-000 – SÃO PAULO – SP, CNPJ: 09.095.664/0001-56, é nossa associada, e, detém exclusividade na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos, Distribuição, Fornecimento e Comercialização de PEÇAS, RELÓGIOS e CATRACAS e SOFTWARE que levam a marca "DIMEP", "DMP", "DIMEP TAGUS", "KAİROS" e "TAGUS", inclusive para suas Filiais e Concessionárias.

Esta declaração é válida por 12 (doze) meses em todo território nacional.

São Paulo, 04 de Junho de 2024.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE RELOJOARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO


MARILENA AZAMBUJA NEVES KALLAGIAN
Secretária Executiva



12º TABELÃO de NOTAS
SINDICATO DA INDÚSTRIA DE RELOJOARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO-SP
Avenida Sábios, 1.470 - São Paulo - SP - Cep 01418-100
SANTO MARCEL CARVALHO - TABELÃO INTÉRIM - Tel. (11) 3306-4444

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR ECONÔMICO
de: (1) MARILENA AZAMBUJA NEVES KALLAGIAN, Doutra
São Paulo, 05/06/2024. Em test. da Verdade.

Francisca de Pinho Izidoro - ESCRIVENTE
Valor: R\$ 8,23. Selos(s): 1042AC318001



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

JUCESP PROTOCOLO
0.444.240/24-0



DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
CNPJ/MF nº 09.095.664/0001-56
NIRE 35.221.623.727

Pelo presente instrumento particular, o abaixo assinado, a saber:

PAMDIR PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa limitada unipessoal, inscrita no CNPJ sob o nº 11.364.085/0001-03, com sede na Avenida Mofarrej, nº 840, 2º andar, salas 03 e 04, Vila Leopoldina, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05311-000, representada neste ato por seus procuradores, o **Sr. Rodrigo Dimas de Melo Pimenta**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 22.174.999-8/ SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.778.428-71, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Av. Diógenes Ribeiro de Lima, 2.346, Alto de Pinheiros, CEP 05458-001 e o **Sr. Dimas de Melo Pimenta III**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 22.174.998-6/ SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.354.118-02, domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Bacopari, 154 – Cidade Boacava, CEP 05470-030, única sócia representando a totalidade do capital social da sociedade, da sociedade empresária limitada unipessoal denominada **DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**, com sede na Avenida Mofarrej, nº 840, 2º andar, Vila Leopoldina, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05311-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.095.664/0001-56, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35.221.623.727, em sessão de 01 de agosto de 2007, doravante designada "**Sociedade**". **Resolve, na melhor forma e direito**, alterar as disposições e consolidar o Contrato Social, consoante às disposições a seguir expostas.

1 – A sócia, decide alterar a **Cláusula Primeira** do contrato social, a denominação social, De: "**DIMEP COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA**" para "**NEO-TAGUS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**".

14º TABELA
SUELEM FUL
ESCREVENTE
SÃO PAULO

14º TABELA
SUELEM FUL
ESCREVENTE
SÃO PAULO
AU1047BH0669851

14º TABELA DE NOTAS-VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.
S. Paulo, 12 JUN. 2024
www.jucesp.com.br
RUA ANTONIO RICHARDS, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3055-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 4,70

2 - A sócia, decide alterar a Cláusula Segunda do contrato social, o endereço social, De: Avenida Mofarrej, nº 840, 2º andar (pisó), Vila Leopoldina, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05311-000, Para: Avenida Mofarrej, nº 840, 3º andar - (parte 1), Vila Leopoldina, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05311-000.

3 - A sócia, resolve alterar a Cláusula terceira do contrato social, que passa a adotar a seguinte redação:

Cláusula Terceira - A sociedade tem como objeto social:

47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria;

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

4 - Em decorrência das deliberações acima, resolve a sócia única não apenas alterar o contrato social, mas também o adaptar e o consolidar, o qual devidamente adaptado e consolidado passa a vigorar com a seguinte e nova redação



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA

NEO-TAGUS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

CNPJ/MF nº 09.095.664/0001-56

NIRE 35.221.623.727

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Primeira - A Sociedade girará sob a denominação social de "NEO-TAGUS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA."

Cláusula Segunda - A Sociedade terá a sua sede Avenida Mofarrej, nº 840, 3º andar (parte 1), Vila Leopoldina, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05311-000.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, por deliberação da sócia única.

Cláusula Terceira - A sociedade tem como objeto social:

- 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria;
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá participar de licitações perante órgãos públicos em geral nas esferas federal, estadual e municipal, incluindo, mas não se limitando, ao fornecimento de produtos diretamente ao órgão licitante ou mesmo por meio de fabricantes, a depender da natureza do certame. **Parágrafo Segundo.** A Sociedade também poderá participar de outras sociedades empresariais como sócia ou acionista.

Cláusula Quarta - A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

14º TABELÃO
SUELEM FULY
ESCREVENTE AU
SÃO PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO
ZAD 11229
ITAL

AU1047BH0689853

14º TABELÃO DE NOTAS-VAMP
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.
S. Paulo 12 JUN 2021
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BRUNO, 64 - PINHEIRO
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3003-4517
VÁLIDO BASTANTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 4,00

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, detidas pela sócia única **PAMDIR PARTICIPAÇÕES LTDA**. **Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade da sócia única é limitada ao capital integralizado, nos termos do Art. 1.052 do Código Civil Brasileiro. **Parágrafo Segundo** - A sócia única poderá determinar a qualquer momento o pagamento de juros sobre capital próprio.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da Sociedade será exercida pelo Sr. **DIMAS DE MELO PIMENTA II**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.716.962-2/ SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.374.738-04, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Bacopari, nº 656, Alto de Pinheiros, CEP 05470-030, o qual representará a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, podendo praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da Sociedade. O administrador ora nomeado deverá permanecer em seu cargo por tempo indeterminado ou até que nova deliberação venha a substituí-lo.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade somente se obriga:

- a) por ato ou assinatura do Administrador, isoladamente;
- b) por um procurador, agindo dentro dos poderes estabelecidos no respectivo instrumento de mandato; ou
- c) por ato ou assinatura de um procurador, agindo isoladamente, quando os poderes a ele outorgados referirem-se à representação "ad judícia"

Parágrafo Segundo - As Procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas pelo administrador e deverão conter prazo de validade determinado e os poderes conferidos, com exceção daquelas com poderes "ad judícia".

Cláusula Sétima - Em caso de vacância do cargo de administrador, a sócia única deliberará a nomeação de um substituto em tempo hábil para que haja a regularização formal da administração da Sociedade.

Cláusula Oitava - São expressamente vedados e consequentemente nulos e inoperantes em relação à Sociedade, todos os atos da sócia única, administrador ou eventuais procuradores que a envolvam em obrigações estranhas ao objeto social, tais como avais, endossos, fianças, ou outras garantias em favor de terceiros ficando quem praticar tais atos responsável individualmente por eles, exceto mediante autorização prévia por escrito da sócia única.



Cláusula Nona - Sem prejuízo do disposto no acima, o administrador da Sociedade poderá excepcionalmente prestar avais, endossos, fianças, ou outras garantias em favor de sociedades que mantenham relacionamento ou sociedades do mesmo grupo econômico.

CAPÍTULO IV **EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PRO LABORE**

Cláusula Décima - O exercício social terá seu início em 1º (primeiro) de janeiro e encerrar-se-á em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e o inventário, e, ainda, apurados o lucro líquido do exercício e o destino que a ele será dado, com observância das prescrições legais.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade, por resolução da sócia única, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que apurado com base em balanço contábil especial para o período.

Parágrafo Segundo - A sócia única poderá estabelecer uma remuneração mensal ao administrador, a título de pró-labore, que será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

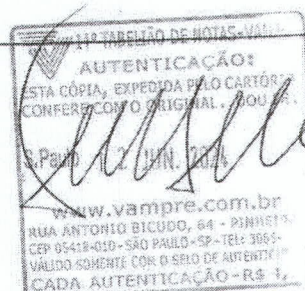
CAPÍTULO V **DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Cláusula Décima Primeira - A dissolução e liquidação da Sociedade se dará nas hipóteses previstas em lei ou mediante aprovação expressa da sócia única, ocasião em que será designado o liquidante, que deverá restringir-se à gestão dos negócios inadiáveis, sendo vedadas novas operações.

CAPÍTULO VI **DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Cláusula Décima Segunda - O administrador ora nomeado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Terceira - A Sociedade será regida pelas cláusulas e condições do presente Contrato Social, e supletivamente pelas disposições contidas na Lei nº 10.406/2002 e na Lei nº 6.404/1976, conforme alteradas.



Cláusula Décima Quarta - Quaisquer alterações deste Contrato Social serão tomadas por deliberação da sócia única e levadas à registro na Junta Comercial sempre com transcrição da versão consolidada do contrato social para os devidos fins.

Cláusula Décima Quinta - Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste Contrato Social, fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

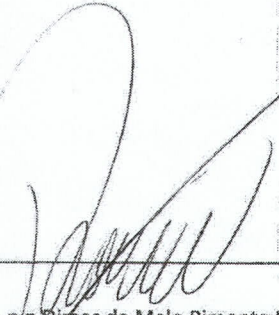
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo, 15 de março de 2024.



PAMDIR PARTICIPAÇÕES LTDA

p.p Rodrigo Dimas de Melo Pimenta
RG nº 22.174.999-8/ SSP-SP



p.p Dimas de Melo Pimenta III
RG nº 22.174.998-6/ SSP-SP

Testemunhas:

1. 
Delfim da Silva Ferreira
RG nº 11.966.942-0 SSP/SP
CPF nº 037.643.588-74

2. 
Oscar Law de Oliveira Firmani
RG nº 34.093.458-9 - SPP/SP
CPF nº 302.480.148-03





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.095.664

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 66563060

Data e hora da emissão 02/04/2025 10:17:15

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 09.095.664/0001-56

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25020612575-36

Data e hora da emissão 13/02/2025 11:20:19

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0774576 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 09.095.664/

Contribuinte: NEO-TAGUS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Liberação: 19/03/2025

Validade: 15/09/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.680.337-5- Início atv :01/08/2007 (AV MOFARREJ, 840 - CEP: 05311-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:03:51 horas do dia 24/03/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1D9C0730

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Número do Contribuinte: 09.095.664/

Nome do Contribuinte: NEO-TAGUS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: NEO-TAGUS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA -
CPF/CNPJ Raiz: 09.095.664/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 15:06:01 horas do dia 20/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 60A475B6

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

NEO-TAGUS

**NEO TAGUS
NEO - TAGUS INDUSTRIAL LTDA.**

Minas Gerais, 12 de Março de 2025.

**Ao
Município de Comendador Gomes
CNPJ: 18.449.173/0001-57**

DECLARAÇÃO

A empresa **NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.092.565/0022-65, estabelecida na Estm da represa, 917, Bairro dos Pessegueiros, Extrema, cidade de Minas Gerais, CEP: 37640-000 declara para os devidos fins, que a Concessionária DIMEP - Relotec Comércio Ltda - EPP inscrito no CNPJ nº 17.796.012/0001-77, com sede na Avenida Marcos de Freitas Costa nº 1627 - Uberlândia, estado de Minas Gerais-MG, é homologada na cidade Uberaba e Região a oferecer faturamento direto da fábrica nos produtos que levam a marca **DIMEP** e a prestar assistência técnica nestes produtos.

Este documento deve ser renovado bimestralmente após sua emissão.

**Neo – Tagus Industrial Ltda.
Humberto Nunes Garcia Filho
Diretor Técnico e Comercial
RG: 10.981.444-7
CPF: 971.124.618-04**

NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA
Estm da represa, 917, Bairro dos Pessegueiros – Extrema – MG – CEP: 37.640-000

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: CARTA.RELOTEC

Autor: Gustavo Rosa - apoio.canais@dimep.com.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: C4-DF-16-C3-C2-AA-9F-7D-7C-DE-98-03-F4-6E-A0-A6-1B-0A-B4-03

SHA256: 96c9595cfed876c0396830a2bc8e45d8433dab888dfefd6eba6d64d5885fb480

Assinaturas

Nome: Humberto Nunes Garcia Filho - **CPF/CNPJ:** 971.124.618-04 - **Cargo:** Diretor Técnico

E-mail: humberto.nunes@dimep.com.br - **Data:** 13/03/2025 10:17:12

Status: Assinado eletronicamente para aprovar

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 13/03/2025 10:17:04 - **Leitura completa em:** 13/03/2025 10:17:06

IP: 200.155.132.66

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=C4-DF-16-C3-C2-AA-9F-7D-7C-DE-98-03-F4-6E-A0-A6-1B-0A-B4-03>

HASH TOTVS: C4-DF-16-C3-C2-AA-9F-7D-7C-DE-98-03-F4-6E-A0-A6-1B-0A-B4-03





Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 09.095.664/0001-56

C.C.M: 3.680.337-5

Contribuinte	: NEO-TAGUS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	
Pessoa Jurídica	: Comum	
Tipo de unidade	: Produtiva	
Endereço	: AV MOFARREJ 840 ANDAR 3	LETRA PARTE 1
Bairro	: VILA LEOPOLDINA	
CEP	: 05311-000	
Telefone	: Não Consta	
Início de Funcionamento	: 01/08/2007	
Data de Inscrição	: 10/10/2007	
CCM Centralizador	: Não consta	
Tipo de Endereço	: Comercial	
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 097.002.0508-8	
Última Atualização Cadastral	: 03/04/2024	
Credenciamento DEC	: 07/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 09.095.664/0001-56

C.C.M: 3.680.337-5

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Secundário	03/04/2024
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Secundário	03/04/2024
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	Secundário	03/04/2024
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Principal	03/04/2024
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Secundário	03/04/2024
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Secundário	03/04/2024
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Secundário	03/04/2024
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Secundário	03/04/2024
8020-0/01	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO	Secundário	03/04/2024
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Secundário	03/04/2024
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	03/04/2024
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Secundário	03/04/2024

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1899	03/04/2024	ISS	5	
2692	03/04/2024	ISS	2,9	
2800	03/04/2024	ISS	2,9	
2919	03/04/2024	ISS	2,9	
3158	03/04/2024	ISS	5	
5762	03/04/2024	ISS	5	
7285	03/04/2024	ISS	5	
7315	03/04/2024	ISS	5	
7439	29/07/2022	ISS	5	
7930	03/04/2024	ISS	2	
30201	03/04/2024	TFE	-	
7498	01/08/2007	ISS	5	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 09.095.664/0001-56

C.C.M: 3.680.337-5

Expedida em 06/03/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **q2S8Wtx7**

Data de validade: **06/06/2025**

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 3726437e-cdad-4092-8f10-9575f8cea10f

Estabelecimento	
IE: 149.824.736.116 CNPJ: 09.095.664/0001-56 Nome Empresarial: NEO-TAGUS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA MOFARREJ Nº: 840 CEP: 05.311-000 Município: SAO PAULO	Complemento: ANDAR 3 LETRA PARTE 1 Bairro: VILA LEOPOLDINA UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente Instalação de máquinas e equipamentos industriais Comércio varejista de artigos de relojoaria Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Data da Situação Cadastral: 02/10/2007 Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 07/12/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
